

Lei n.º 2.024 / 2007

Abre Crédito Especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 1.959/06, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforma do Prédio do Mercado Municipal, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 06 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais
SUB-UNIDADE: 02 – Departamento de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0405 – Edificações Públicas
PROJETO: 1.104 – Reforma do Prédio do Mercado Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária n.º 02.04.02.12.365.1205.1.074-449051-112.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2.007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal